



PROJETO DE LEI Nº 025-E, DE 14/02/2022

AUTÓGRAFO Nº 5.416 de 02/03/2022

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 458.517,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sete centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 458.517,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.06.20.606.0052.1193.4.4.90.93.00R\$ 789,07

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Elemento: Indenização e Restituição

Restituição de Convênios

01.01.04.06.182.0007.1333.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Viatura para a Guarda Municipal – Convênio 904893/2020

01.01.04.06.182.0007.1333.4.4.90.52.00R\$ 59.348,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Viatura para a Guarda Municipal – Convênio 904893/2020

01.05.06.20.606.0052.1361.4.4.90.52.00R\$ 286.500,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Aquisição de Máquina e Implemento Agrícola – Convênio 911680/2021

01.05.06.20.606.0052.1367.4.4.90.52.00R\$ 11.879,99

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Máquina e Implemento Agrícola – Convênio 911680/2021

TOTAL:R\$ 458.517.06

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro de R\$ 789,07 (setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos) apurado no exercício anterior do recurso recebido e seus rendimentos apurados até o exercício anterior, referente ao convênio SAA- PRC-2020-00016- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA.

II - superávit financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) apurado no exercício anterior do convênio Federal nº 904893/2020 – Fortalecer a Guarda Municipal por meio de Aquisição de Viatura;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), devido ao convênio nº 911680/2021 Aquisição de Máquina Agrícola firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Roque;

IV – superávit no valor de R\$ 71.227,99 (setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), apurado no exercício anterior a título de contrapartida, tesouro municipal, devido ao convênio nº 911680/2021 Aquisição de Máquina Agrícola firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Roque;

TOTAL:R\$ 458.517.06

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 4ª Sessão Ordinária, de 02 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário